



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

= LEI Nº. 2.267/2015 =

Publicado no D.O.M.  
Em 11/12/2015  
*Mimoso*

“Declara de utilidade pública municipal a entidade  
ACADEMIA DE LETRAS MIMOSO DO SUL –  
ALMS e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ACADEMIA DE LETRAS MIMOSO DO SUL – ALMS, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 23.505.924/0001-45, sediada na Ladeira Lauro Lemos, 162, Centro, neste Município, fundada em 12 de agosto de 2014, sem fins lucrativos, com objetivos de atividades de associações de defesa de direitos sociais.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 09 de dezembro de 2015.

  
**Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite**  
Prefeita Municipal